PROJETO DE LEI Nº 011, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Pedra Lavrada exercício de 2024, e dá outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **PEDRA LAVRADA** o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 320.727,00 (Trezentos e vinte mil, setecentos e vinte e sete reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.08	**Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**	
20.605.2007.1035	Construir Mercado Público	
706	Transferência Especial da União	
449051.01	Obras e Instalações	320.727,00
	Total	**320.727,00**

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro (Transferências Especial da União), de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 350/23, de 13 de novembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de PEDRA LAVRADA para o exercício de 2024.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada-PB, 07 de junho de 2024.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito